



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1564

Página 1 de 30

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	8
Homologação / Adjudicação	8
Atas de registro de preço - Trimestral	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.magda.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-9020
Site: www.magda.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Câmara Municipal de Magda

CNPJ 59.852.012/0001-97
Rua Brasil, 311
Telefone: (17) 3487-1146
Site: www.camaramagda.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM

CNPJ 63.892.350/0001-20
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-1355



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.magda.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1564

Página 2 de 30

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua de Setembro-nº 981

45.660.628/0001-51 Exercício: 2025

Página 1

DECRETO Nº 2895 , DE 30 DE outubro DE 2025

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA, no uso da atribuição que lhe confere o art.10, da Lei nº 1680 de 26/06/2024 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1680, de 26 de junho de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MAGDA, 30 de outubro de 2025

Assinado de forma digital por RODOLFO FERREIRA KAMA
RODOLFO FERREIRA KAMA

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 275 10.302.0011.2053.0000 PREVENÇÃO À DOENÇAS 3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 3.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 274 10.302.0011.2053.0000 PREVENÇÃO À DOENÇAS -3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1564

Página 3 de 30



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua de Setembro-nº 981

45.660.628/0001-51 Exercício: 2025

Página 2

DECRETO Nº 2895 , DE 30 DE outubro DE 2025

TOTAL DAS ANULAÇÕES

-3.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1564

Página 4 de 30



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua de Setembro-nº 981

45.660.628/0001-51

Exercício: 2025

DECRETO Nº 2896 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.1745

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$25.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				25.000,00
01	01	00	CÂMARA MUNICIPAL	
	10	01.031.0001.2002.0000	PROCESSO LEGISLATIVO	25.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	00	CÂMARA MUNICIPAL	
	4	01.031.0001.2002.0000	PROCESSO LEGISLATIVO	-25.000,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

-25.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RODOLFO FERREIRA
KAMÁ

Assinado de forma digital por
RODOLFO FERREIRA
KAMÁ
Dados: 2025.11.05 11:09:01 -03'00'

RODOLFO FERREIRA KAMÁ
PREFEITO MUNICIPAL

MAYCON PEREIRA DE
OLIVEIRA

Assinado de forma digital por
MAYCON PEREIRA DE
OLIVEIRA
Dados: 2025.11.05 11:09:47 -03'00'

MAYCON PEREIRA DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC 1SP289279/O-0

MAGDA, 03 de novembro de 2025

Rodolfo Ferreira Kamá
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1564

Página 5 de 30



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua de Setembro-nº 981

45.660.628/0001-51

Exercício: 2025

DECRETO Nº 2897 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.1744

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$13.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				13.000,00
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	390	08.244.0008.2107.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		500 032	FORTALECIMENTO - PROCAD-SUAS	
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	392	10.301.0011.2114.0000	PREVENÇÃO À DOENÇAS	1.000,00
		3.3.93.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		301 037	EQUIPE MUTIPROFISSIONAIS	
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	391	10.301.0011.2050.0000	PREVENÇÃO À DOENÇAS	10.000,00
		3.3.93.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	10.000,00
Fontes de Recurso	
01 00	10.000,00

Anulação:

02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	200	08.244.0008.2107.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	-2.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		500 032	FORTALECIMENTO - PROCAD-SUAS	
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	273	10.301.0011.2114.0000	PREVENÇÃO À DOENÇAS	-1.000,00
		3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTÍF.R. Grupo:	0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		301 037	EQUIPE MUTIPROFISSIONAIS	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1564

Página 6 de 30



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua de Setembro-nº 981

45.660.628/0001-51

Exercício: 2025

DECRETO Nº 2897 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.1744

-3.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RODOLFO FERREIRA
KAMÁ

Assinado de forma digital por
RODOLFO FERREIRA
KAMÁ
Dados: 2025.11.05 13:15:39 -03'00'

RODOLFO FERREIRA KAMÁ
PREFEITO MUNICIPAL

MAYCON PEREIRA DE
OLIVEIRA:228827648
71

Assinado de forma digital por
MAYCON PEREIRA DE
OLIVEIRA
Dados: 2025.11.05 13:15:51
-03'00'

MAYCON PEREIRA DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC 1SP289279/O-0

MAGDA, 03 de novembro de 2025

Rodolfo Ferreira Kamá
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1564

Página 7 de 30

DECRETO Nº 2.898, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade de uso do emissor nacional para emissão de nota fiscal de serviços eletrônica (NFE-e) a partir de 1º de janeiro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 54º da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando que a Lei Complementar Federal nº 214, de 16 de janeiro de 2025, estabelece a obrigatoriedade de os municípios compartilharem os dados das operações de bens e serviços por meio de documentos fiscais eletrônicos, bem como de adotarem o ambiente nacional da NFS-e até 1º de janeiro de 2026;

Considerando que o art. 62, § 7º, da mesma lei estabelece que, a partir de 1º de janeiro de 2026, os municípios que não aderirem ao padrão nacional ficarão impedidos de receber transferências voluntárias da União;

Considerando que a adoção da NFS-e de padrão nacional busca padronizar layouts, reduzir burocracia, melhorar a qualidade das informações e preparar o ambiente para a apuração da Contribuição Social sobre Bens e Serviços (CBS) e do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS);

Considerando a necessidade de orientar os contribuintes deste Município quanto às adequações necessárias para a utilização do Emissor Nacional,

DECRETA:

Art. 1º. A partir de 1º de janeiro de 2026, todos os prestadores de serviços sujeitos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) neste Município, deverão emitir a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) por meio do Emissor de NFS-e Padrão Nacional, disponível em <https://www.nfse.gov.br/EmissorNacional/Login>.

Art. 2º. Fica vedada, a partir de 1º de janeiro de 2026, a emissão de NFS-e no sistema municipal atualmente utilizado, o qual permanecerá acessível apenas para consulta de notas fiscais, visualização de relatórios, escrituração dos serviços tomados, apuração mensal do ISSQN e demais funcionalidades correlatas.

Parágrafo único. O recolhimento do ISSQN deverá ser feito, exclusivamente, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, emitido pelo sistema da Prefeitura, com vencimento no dia 10 (dez) do mês subsequente ao fato gerador respectivo.

Art. 3º. As empresas que utilizam sistemas próprios ou integrados para emissão de notas fiscais deverão adequá-los ao Emissor Nacional até 31 de dezembro de 2025, conforme as especificações técnicas disponibilizadas no [portal](https://www.gov.br/nfse/pt-br/biblioteca/documentacao-tecnica) <https://www.gov.br/nfse/pt-br/biblioteca/documentacao-tecnica>.

Art. 4º. Para garantir a transição adequada para o

Emissor Nacional fica estabelecido que, no período entre a publicação deste Decreto e 1º de janeiro de 2026, os prestadores de serviços, desenvolvedores de sistemas e demais contribuintes obrigados ao ISSQN deverão realizar os testes de integração e as adaptações de seus sistemas no ambiente de produção restrita do padrão nacional, disponível em <https://www.producaorestrita.nfse.gov.br/EmissorNacional/Login>.

§ 1.º As notas fiscais de serviço eletrônicas emitidas no ambiente de produção restrita têm finalidade exclusiva de teste, não possuindo validade jurídica ou efeito tributário.

§ 2.º Os contribuintes deverão concluir suas adaptações e homologações até 31 de dezembro de 2025, de modo a garantir que, em 1º de janeiro de 2026, estejam aptos a emitir NFS-e exclusivamente no Emissor Nacional em ambiente de produção.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Magda, 05 de novembro de 2025.

RODOLFO FERREIRA KAMÁ

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1564

Página 8 de 30

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



MUNICÍPIO DE
MAGDA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO n.º 45/2025
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 07/2025

RODOLFO FERREIRA KAMA, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo.

No uso das atribuições a mim conferidas e em conformidade com o disposto no Art. 71, IV, da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2.021, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o procedimento licitatório, em face do julgamento do Pregoeiro, que acolho objeto do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 07/2025, que dispõe sobre a contratação de empresa para fornecimento de **aquisição de lâmpadas de led de diferentes modelos e potências, destinadas à substituição e manutenção da iluminação pública (postes e refletores de praças) e interna (salas dos departamentos públicos) do município de Magda/SP.**

Item	10122 Código	P.B. FER MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA CNPJ: 64.676.778/0001-06 AV FRANCISCO CUSTODIO PACCA, 1675 ***** - JARDIM ACEP, PEREIRA BARRETO - SP, CEP: 15371-190 Telefone: (18) 3704-2436 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	017.000.181	BASE P/ RELE FOTOCELULA Marca: MAPRETRON	UN.	20	7,28	145,60
2	017.000.190	LAMPADA LED 100W Marca: EMPALUX	UN.	50	62,50	3.125,00
5	017.000.191	LAMPADA LED 30W Marca: EMPALUX	UN.	300	6,19	1.857,00
6	017.000.177	LAMPADA LED 50W Marca: EMPALUX	UN.	100	10,90	1.090,00
10	017.000.272	REFLETOR DE LED 100W VERDE Marca: MGC	UN.	10	35,99	359,90
11	017.000.123	REFLETOR DE LED 300W BRANCO FRIO Marca: MGC	UN.	50	59,82	2.991,00
13	017.000.094	REFLETOR DE LED 30W VERDE Marca: MGC	UN.	300	37,00	11.100,00
15	017.000.126	RELE FOTOCELULA C/ BASE BIVOLT Marca: MAPRETRON	UN.	20	19,20	384,00
Total do Proponente						21.052,50
Item	12894 Código	ANTONIO CARLOS BARCELOS CNPJ: 43.144.622/0001-04 LAISSA CRISTINA FRENEDA, 165 - RESIDENCIAL ARY ATTAB, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP: 15040-643 Telefone: 1791803020 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	017.000.175	LAMPADA LED 12W Marca: LUMANTI	UN.	300	3,06	918,00
4	017.000.183	LAMPADA LED 15W Marca: LUMANTI	UN.	200	3,36	672,00
12	017.000.237	REFLETOR DE LED 30W BRANCO FRIO Marca: GOREMI	UN.	50	22,90	1.145,00
Total do Proponente						2.735,00
Item	12896 Código	D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 38.874.848/0001-12 RUA JOÃO BIZZO, 10, 0 - PQ EMPRESARIAL ADELELMO CORRADINI, ITATIBA - SP, CEP: 13257-595 Telefone: 1148948800 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7	017.000.265	LUMINARIA DE LED P/ POSTE 100W Marca: DEMAPE LP-C9 UN. PLUS 70W 150LPW	UN.	100	291,12	29.112,00
8	017.000.240	LUMINARIA DE LED P/ POSTE 100W C/ RELE FOTOCELULA UN. NF Marca: DEMAPE LP-C9 PLUS 70W 150LPW	UN.	300	313,40	94.020,00
9	017.000.303	LUMINARIA DE LED P/ POSTE 150W Marca: DEMAPE LP-C9 UN. PLUS 100W 150LPW	UN.	30	349,66	10.489,80
Total do Proponente						133.621,80

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br

CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1564

Página 9 de 30



MUNICÍPIO DE
MAGDA

Autorizo a que se processe a despesa no valor total de **R\$ 157.409,30 (cento e cinquenta e sete mil quatrocentos e nove real e trinta centavos)**, bem como a emissão de empenhos globais.

Magda/SP, 05 de novembro de 2.025.

RODOLFO FERREIRA KAMA

Prefeito Municipal

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br

CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1564

Página 10 de 30

Atas de registro de preço - Trimestral



MUNICÍPIO DE
MAGDA

ATA GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS (Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE MAGDA-SP.

O **MUNICÍPIO DE MAGDA (SP)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.660.628/0001-51, com sede na Rua 7 de Setembro, nº 981 – Magda, Estado de São Paulo, CEP: 15.310-000 - Telefone: (17) 3487-9024, representado por seu Prefeito Municipal o Senhor Rodolfo Ferreira Kama, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2025, publicada no Diário Oficial do Município de Magda (SP), processo administrativo nº 64/2025, RESOLVE registrar os preços das empresas:

EMPRESA: LUCAS E MENDES ME, com sede na Rua Hermógenes Bruschi, 1787, 1795 – B.dist. ind. I CEP: 15.503-010, na cidade de VOTUPORANGA-SP, inscrita no CNPJ. Sob o nº 11.191.465/0001-93, neste ato representada pelo Senhor **LUCAS EDUARDO MENDES**, sócio proprietário, portador da Carteira de Identidade nº 46.XXX.XXX-6, CPF nº 399.XXX.XXX-97; Telefone de Contato: **(17) 3423-6266**, e-mail: limpeltvotu@hotmail.com;

EMPRESA: JN CASA DA EMBALAGEM LTDA – ME, com sede na Rua Helder Moreno, nº 355, João Paulo I, na Cidade de São José do Rio Preto-SP, CEP: 15.053-200, inscrita no CNPJ. Sob o nº 14.472.615/0001-25, neste ato representada pelo Senhor **JOSIAS ELIZEU MARTINS DE OLIVEIRA**, sócio proprietário, portador da Carteira de Identidade nº 32.XXX.XXX-X SSP/SP, CPF nº 315.XXX.XXX-22; Telefone de Contato: **(17) 3225-8280**, e-mail: licitacoes@casadaembalagemriopreto.com.br / financeiro@casadaembalagemriopreto.com.br;

EMPRESA: JG CASA DA EMBALAGEM LTDA-ME, com sede na Avenida Danilo Galeazzi, nº 3280 – Quadra A Lote 10 à 13 - Jardim Seyon CEP: 15.051-000, na Cidade de São José do Rio Preto-SP, inscrita no CNPJ. Sob o nº 08.784.757/0001-25, neste ato representada pelo Senhor **JOSIAS ELIZEU MARTINS DE OLIVEIRA**, sócio proprietário, portador da Carteira de Identidade nº 32.XXX.XXX-X SSP/SP, CPF nº 315.XXX.XXX-22, Telefone de Contato: **(17) 3225-8280**, e-mail: licitacoes@casadaembalagemriopreto.com.br / financeiro@casadaembalagemriopreto.com.br;

EMPRESA: CIRURGICA UNIÃO LTDA, com sede na Rua 25 nº 1908/1928, Bairro: Jardim São Paulo, na cidade de Rio Claro-SP, CEP: 13.503-010, inscrita no CNPJ. Sob o nº 04.063.331/0001-21, neste ato representada pelo Senhor **SERGIO EDUARDO GUERRA**

Município de Magda
Rua 7 de Novembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1564

Página 11 de 30



MUNICÍPIO DE
MAGDA

DA SILVA JÚNIOR, sócio gerente, portador da Carteira de Identidade nº 32.XXX.XXX-6 SSP-SP, CPF nº 219.XXX.XXX-28, Telefone de Contato: **(19) 3526-1900/3533-7000 FAX: (19) 3526-1901**, e-mail: sergioguerrajunior@cirurgicauniao.com.br / uniao@cirurgicauniao.com.br / cirurgicauniaoolda@gmail.com;

EMPRESA: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA- EPP, com sede na Rua Raimundo Capeletti, nº 42, bairro Linho, CEP: 99704-484, em Erechim-RS, inscrita no CNPJ. Sob o nº 12.811.487/0001-71, neste ato representada pela Senhora **FRANCIELE ROVER BIANCHI**, sócia proprietária, portadora da Carteira de Identidade nº 10XXXXXX82, CPF nº 980.XXX.XXX-87, Telefone de Contato: **(54) 3519-0140**, e-mail: vendas@multisulcd.com.br / multisulcd@hotmail.com;

EMPRESA: PRECISIONN COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA, com sede na AV. FERNANDO COSTA, Nº 24-66, CENTRO, CEP: 15.130-025, MIRASSOL-SP, inscrita no CNPJ. Sob o nº 32.897.237/0001-03, neste ato representada pela Senhor **LUIZ FERNANDO GREGIO PEDREZ**, representante comercial, portador da Carteira de Identidade nº 11.XXX.733, CPF nº 027.818.388-37, Telefone de Contato: **(17) 3242-1739**, e-mail: precisionn@precisionn.com.br / vendas@precisionn.com.br;

EMPRESA: V2 DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA ME, com sede na Av. Saulo Inácio de Castro, nº 343, JD. Montreal, Promissão-SP, CEP: 16.372-572, inscrita no CNPJ. Sob o nº 48.061.510/0001-03, neste ato representada pela Senhora **YASMIN DO VALLE MOURA**, sócia proprietária, portadora da Carteira de Identidade nº 48.XXX.XX8 SSP/SP, CPF nº 431.XXX.XXX-35, Telefone de Contato: **(14) 99199 – 6166 – (14) 99888 - 0552**, e-mail: ls.oyama16@gmail.com;

EMPRESA: YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, com sede na Rua Saíra-ouro, Nº 210, Bairro: Jardim Universidade, CEP: 86.702-820, em Arapongas-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.740.794/0001-60, neste ato representada pela Senhora **IRENE LOPES SALVI**, sócia administradora, RG: 4.XXX.XXX-4 e CPF 515.XXX.XXX-04; Telefone de Contato: **(43) 99149-4565**, e-mail: ynemed.saude@gmail.com;

EMPRESA: PPR COMERCIAL LTDA, com sede na AV. IBIRAPUERA, Nº 1.355, JARDIM PALMEIRAS, CEP: 16.071-165, em ARAÇATUBA-SP, inscrita no CNPJ. Sob o nº 54.711.829/0001-21, neste ato representada pelo Senhor **PEDRO PAULO LEITE RILLO**, sócio proprietário, portador da Carteira de Identidade nº 40.XXX.XXX-6 SSP/SP, CPF nº 424.XXX.XXX-09, Telefone de Contato: **(18) 3608-6812**, e-mail: pprcomercialtda@gmail.com;

EMPRESA: JOEL ONOFRE DA SILVA ME, com sede na Rua JOSE TEIXEIRA, Nº 246, JD NOVA IGARAPAVA, na cidade de IGARAPAVA-SP, CEP: 14.540-000, inscrita no CNPJ. Sob o nº 26.164.268/0001-52, neste ato representada pelo Senhor **JOEL ONOFRE DA SILVA**, sócio proprietário, portador da Carteira de Identidade nº 16.XXX.XXX-1 SSP/SP, CPF nº 085.XXX.XXX-86, Telefone de Contato: **(16) 3172-3830**, e-mail: tenjoelonofre@yahoo.com.br;

EMPRESA: EF. COMERCIAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, com sede na Av. RIO GRANDE DO SUL Nº 1984, nº 1988, Coester, CEP: 15.603-090, Fernandópolis-SP, inscrita no

Município de Magda
Rua 7 de Novembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1564

Página 12 de 30



MUNICÍPIO DE
MAGDA

CNPJ. Sob o nº 57.978.754/0001-38, neste ato representada pela Senhora **FABIANA MARTINS TALARICO**, sócia proprietária, portadora da Carteira de Identidade nº 44.XXX.XXX-0, CPF nº 353.XXX.XXX-12, Telefone de Contato: **(17) 99648-8927**, e-mail: / ef.comercialsp@gmail.com;

EMPRESA: RUI LUCHETTI JUNIOR ME, com sede na Rua FREDERICO RAIA, Nº 517, CENTRO, em SEBASTIANÓPOLIS DO SUL – SP, CEP: 15.180-000, inscrita no CNPJ. Sob o nº 28.218.868/0001-81, neste ato representada pelo Senhor **RUI LUCHETTI JUNIOR**, sócio proprietário, portador da Carteira de Identidade nº 303XXX99, CPF nº 288.XXX.XXX-61, Telefone de Contato: **(17) 98823-6298**, e-mail: distribuidoraluchetti@gmail.com;

EMPRESA: JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA, com sede na ROD SC 110, nº 1245, SALAS 08, 09 e 10, Bairro MARGEM ESQUERDA - URBANO, CEP: 89.182-000, Cidade LONTRAS-SC, inscrita no CNPJ. Sob o nº 22.525.517/0001-37, neste ato representada pela Senhora **JOZIANE FRANCO LEAL**, sócia proprietária, portadora da Carteira de Identidade nº 40XXX576 SSP/SC, CPF nº 006.XXX.XXX-11, Telefone de Contato: **(47) 988080694**, e-mail: jfhospitales@gmail.com / jfhospenf@gmail.com;

EMPRESA: OLEAK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede na Rua Rondônia, Nº 186, no Jardim Maria Tereza, CEP: 06703-710, na cidade de Cotia-SP, inscrita no CNPJ. Sob o nº 61.153.250/0001-56, neste ato representada pela Senhora **LUCIANA CLÁUDIA BIAGIONI LOPES HERNANDES**, sócia proprietária, portadora da Carteira de Identidade nº 24.XX.XXX-5 SSP/SP, CPF nº 200.XXX.XXX-25, Telefone de Contato: **(11) 95040-5131**, e-mail: luciana.biagioni@licitagora.com.br;

EMPRESA: FLEXXLIMP COMERCIAL LTDA, com sede na Rua Thomaz Aristides Luiz D'Aquino, nº 245, Distrito Industrial, CEP: 16206-008, em Birigui -SP, inscrita no CNPJ. Sob o nº 24.077.447/0001-27, neste ato representada pelo Senhor **GUILHERME ANHÊ PEREZ CAITANO**, sócio proprietário, portador da Carteira de Identidade nº 43.XXX.XXX-9, CPF nº 328.XXX.XXX-50, Telefone de Contato: **(18) 3634-2576**, e-mail: licita@biopelpapeis.com.br;

atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE MAGDA-SP**. Termo de Referência, anexo, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Município de Magda

Rua 7 de Novembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1564

Página 13 de 30



MUNICÍPIO DE
MAGDA

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

1.	2795	LUCAS E MENDES - ME				
2.	It e m	CNPJ: 11.191.465/0001-93 RUA HERMOGENES BRUSCHI, 1787 - PQ INDUSTRIAL, VOTUPORANGA - SP, CEP: 15503-010 Telefone: 34236266	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		Descrição do Produto/Serviço				
4	013.000.198	ALCOOL GEL 70% GL 5 LITROS Marca: LM QUÍMICA UN	UN.	173	22,50	3.892,50
6	013.000.120	AMACIANTE DE ROUPA GL 5 LT Marca: LM QUÍMICA GL	GL	40	9,50	380,00
19	013.000.041	DETERGENTE CONCENTRADO GL 5 LT Marca: LM QUÍMICA GL	GL	269	12,00	3.228,00
55	013.000.062	PAPEL TOALHA INTERFOLHADAS CXA C/ 5.000 FL Marca: LS PAPÉIS CX	CXA	3073	42,50	130.602,50
63	013.000.169	SABONETE LIQUIDO GL 5 LT Marca: LM QUÍMICA GL	GL	158	12,00	1.896,00
65	013.000.113	SACO DE LIXO BRANCO 100 LT PCT C/ 100 UN Marca: LM PLÁSTICOS PCT	PCT	10	35,00	350,00
66	013.000.129	SACO DE LIXO BRANCO 20LT PCT C/ 100 UN Marca: LM PLÁSTICOS PCT	PCTE	30	12,95	388,50
		Total do Proponente				140.737,50
Item	3330	JN CASA DA EMBALAGEM LTDA ME				
	Código	CNPJ: 14.472.615/0001-25 R. Padre Manoel da Nobrega, 671 - Anchieta, SÃO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP: 15050-240 Telefone: 32258280	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		Descrição do Produto/Serviço				
53	013.000.176	PAPEL HIGIENICO ROLÃO CX C/ 8 ROLOS Marca: PRINCESA PRINCESA	CXA	67	19,60	1.313,20
		Total do Proponente				1.313,20
Item	3333	JG CASA DE EMBALAGENS LTDA ME				
	Código	CNPJ: 08.784.757/0001-25 Rua Renato Biscuola, 976 - Jd. Caparoz, SÃO JOSE RIO PRETO - SP, CEP: 15050-390	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		Descrição do Produto/Serviço				
1	013.000.127	AGUA SANITARIA 1LT Marca: TRIEX TRIEX	UN.	3065	2,36	7.233,40
23	013.000.268	ESPONJA DE LÁ DE AÇO PCT C/ 8 UN Marca: ASSOLAN ASSOLAN	PCTE	176	1,75	308,00
		Total do Proponente				7.541,40
Item	6327	CIRURGICA UNIÃO LTDA				
	Código	CNPJ: 04.063.331/0001-21 - SP	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		Descrição do Produto/Serviço				
31	013.000.281	HASTE FLEXIVEL DE PLÁSTICO C/ 75 UN Marca: COTTON BABY COTTON BABY	UN.	20	1,95	39,00
76	013.000.118	TOUCA DESCARTAVEL PCT C/ 100 UN Marca: DEJAMARO DEJAMARO	PCT	82	5,85	479,70
		Total do Proponente				518,70
Item	9392	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA				
	Código	CNPJ: 12.811.487/0001-71 R RAIMUNDO CAPELETTI, 42 ***** - LINHO, ERECHIM - RS, CEP: 99700-010 Telefone: (54) 3519-0140	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		Descrição do Produto/Serviço				
51	013.000.073	PANO DE LIMPEZA MICROFIBRA MEGA ABSORÇÃO 50CMX70CM Marca: maf maf	UN.	177	6,84	1.210,68
60	013.000.277	SABÃO EM PASTA 500GR Marca: fuzeto fuzeto	UN.	459	7,03	3.226,77
71	013.000.135	SACO PARA LIXO PRETO 60LT PCT C/100 UN Marca: biosul biosul	PCTE	258	15,21	3.924,18
73	013.000.285	SAQUINHOS P/ LANCHE BRANCO 19X22 CM PCT C/ 500 UN Marca: orleplast orleplast	PCTE	46	22,90	1.053,40
74	010.000.019	SAQUINHOS P/ LANCHE PCT C/ 500 UN Marca: orleplast orleplast	PCTE	16	22,90	366,40
75	013.000.089	TAPETE ANTIDERRAPANTE 60X40 CM APROXIMADAMENTE Marca: belmondi belmondi	UN.	80	19,99	1.599,20
		Total do Proponente				11.380,63
Item	9716	PRECISIONN COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA.				
	Código	CNPJ: 32.897.237/0001-03 AV FERNANDO COSTA, 24-66P ***** - CENTRO, MIRASSOL - SP, CEP: 15130-025 Telefone: (17) 3242-1739	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		Descrição do Produto/Serviço				
20	013.000.197	DETERGENTE LAVA LOUÇAS 500 ML Marca: TRIEX	UN.	2352	1,63	3.833,76
22	013.000.019	DETERGENTE LIQUIDO ACIDO TRADICIONAL 500ML,	UN.	263	1,63	428,69

Município de Magda
Rua 7 de Novembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 – www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1564

Página 14 de 30



MUNICÍPIO DE MAGDA

		GLICERINADO USO DOMESTICO P/ ALUMINIO Marca: SANDEMIX					
37	013.000.054	LIMPADOR MULTIUSO 500ML Marca: SANDEMIX	UN.	652	1,80	1.173,60	
41	013.000.232	LUVA TAMANHO G CX C/ 50 PARES Marca: MEDIX	CXA	114	18,25	2.080,50	
43	013.000.231	LUVA TAMANHO M CX C/ 50 PARES Marca: MEDIX	CXA	94	18,25	1.715,50	
45	013.000.274	MULTI INSETICIDA 300ML Marca: PROINSET	UN.	210	8,66	1.818,60	
69	013.000.133	SACO PARA LIXO PRETO 100LT PCT C/ 100 UN Marca: FORMAPLAS	PCTE	304	25,50	7.752,00	
70	013.000.134	SACO PARA LIXO PRETO 20LT PCT C/100 UN Marca: FORMAPLAS	PCTE	139	7,20	1.000,80	
		Total do Proponente		19.803,45			
Item	11543 Código	V2 DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS TERCEI	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
		CNPJ: 48.061.510/0001-03					
		AV SAULO INACIO DE CASTRO, 343 ***** - JARDIM MONTREAL, PROMISSAO - SP, CEP: 16370-000					
		Telefone: (14) 9791-7716					
		Descrição do Produto/Serviço					
11	018.000.019	BOTA BORRACHA CANO MÉDIO NÚMEROS DIVERSOS Marca: INNPRO CA 36026	PAR	20	39,39	787,80	
39	013.000.220	LUVA NITRILICA SEM PÓ CXA Marca: MEDIX CA 44951	CXA	34	18,89	642,26	
		Total do Proponente		1.430,06			
Item	11679 Código	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
		CNPJ: 51.740.794/0001-60					
		R SAIRA OURO, 210 ***** - JARDIM UNIVERSIDADE, ARAPONGAS - PR, CEP: 86702-820					
		Telefone: (43) 9149-4565					
		Descrição do Produto/Serviço					
36	013.000.146	LIMPA VIDROS 500ML Marca: FACILITA limpa vidros 500 ml: aspecto físico: líqü	UN.	123	4,72	580,56	
		Total do Proponente		580,56			
Item	11950 Código	PPR COMERCIAL LTDA	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
		CNPJ: 54.711.829/0001-21					
		AV IBIRAPUERA, 1355 ***** - PALMEIRAS, ARACATUBA - SP, CEP: 16071-165					
		Telefone: (18) 3117-5220					
		Descrição do Produto/Serviço					
7	013.000.218	AVENTAL DE PLASTICO Marca: MAICOL AVENTAL	UN.	72	8,84	636,48	
8	013.000.341	BALDE DE PLASTICO 10 LITROS Marca: ARQPLAST BALDE BD 10	BD	30	7,99	239,70	
9	013.000.342	BALDE DE PLASTICO DE 20 LITROS Marca: ARQPLAST BALDE 20	BD	30	10,48	314,40	
12	013.000.229	BUCHA DE AÇO Marca: ASSOLAN BUCHA ACO	UN.	48	1,99	95,52	
21	013.000.266	DETERGENTE LIMPA PISO 1 LITRO (REMOVEDOR DE SUJEIRAS) Marca: RILL LIMPA PISO	UN.	117	2,90	339,30	
32	013.000.121	IMPERMEABILIZANTE DE PISOS AUTO BRILHO ANTIDERRAPANTE GL 5 LT Marca: RILL	GL	26	65,29	1.697,54	
33	013.000.033	IMPERMEABILIZANTE INSETICIDA PERETROIDE 25G P/ CONTROLAR INFESTAÇÕES EM AMBIENTES EXTERNOS Marca: PRO INSET INSETICIDA	UN.	26	11,90	309,40	
35	013.000.272	LIMPA PEDRA GL 5 LT Marca: RILL LIMPA PEDRA	GL	122	14,99	1.828,78	
38	013.000.273	LIMPADOR NEUTRO DE PISOS/CONCENTRADO/ GL 5 LT Marca: RILL LIMPA PISOS	GL	81	14,90	1.206,90	
42	013.000.139	LUVA TAMANHO M Marca: MBLIFE LUVA M	PAR	60	4,50	270,00	
44	013.000.279	LUVA TAMANHO P Marca: MBLIFE LUVA P	PAR	30	3,99	119,70	
47	013.000.144	PÁ DE LIXO 21X21CM Marca: ESPONFLORA PA LIXO	UN.	88	4,78	420,64	
48	013.000.097	PANO ALVEJADO DE CHÃO P/ LIMPEZA 1 MT Marca: PALACIO PANO ALVEJADO	UN.	322	3,99	1.284,78	
49	013.000.275	PANO DE LIMPEZA - CHÃO 42X90 CM Marca: PALACIO PANO LIMPEZA	UN.	499	2,99	1.492,01	
50	013.000.093	PANO DE LIMPEZA BRANCO 42CM X 70CM Marca: PALACIO PANO LIMPEZA	UN.	392	2,99	1.172,08	
56	013.000.160	RODINHO MADEIRA 40CM Marca: ESPONFLORA RODINHO	UN.	88	7,45	655,60	
61	013.000.278	SABÃO EM PO CX 1 KG Marca: CLISS SABAO EM PO	UN.	619	4,28	2.649,32	
62	013.000.195	SABONETE EM BARRA 90GR Marca: CLISS SABONETE BARRA	UN.	110	1,17	128,70	
64	013.000.057	SABONETE LIQUIDO PARA BEBÊ 500ML Marca: RILLO KIDS UN.	UN.	30	5,98	179,40	
68	013.000.099	SABONETE INFANTIL	UN.	30	5,98	179,40	
68	013.000.099	SACO P/ FREEZER PICOTADO 5 LT RL Marca: NOBRE SACO FREEZER	RL	167	4,99	833,33	
77	013.000.029	VASSOURA NYLON Marca: ALKLIN VASSOURA NYLON	UN.	262	6,40	1.676,80	
		Total do Proponente		17.550,38			
Item	12093 Código	JOEL ONOFRE DA SILVA	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
		CNPJ: 26.164.268/0001-52					
		FRANCISCO ALVES PEREIRA, 243 - CJ JOSE PIMENTEL, IGARAPAVA - SP, CEP: 14540-000					
		Telefone: 1692253236					
		Descrição do Produto/Serviço					
58	013.000.138	RODO MADEIRA 1 METRO Marca: própria 1 mt	UN.	85	20,80	1.768,00	
		Total do Proponente		1.768,00			
		E F COMERCIO DE PRODUTOS LTDA					

Município de Magda
Rua 7 de Novembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 – www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1564

Página 15 de 30



MUNICÍPIO DE
MAGDA

Item	Código	CNPJ: 57.978.754/0001-38 RIO GRANDE DO SUL, 1984 - COESTER, FERNANDOPOLIS - SP, CEP: 15603-090 Telefone: 1791280131 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	013.000.056	ALCOOL 92.8° 1LT Marca: ASSEPTGEL	UN.	628	6,39	4.012,92
10	013.000.003	BORRACHA PARA RODO DE ALUMINIO DE 1 MT Marca: ARQPLAST	UN.	48	5,80	278,40
14	013.000.008	COPO DESCARTAVEL 180 ML CXA C/ 2.500 COPOS Marca: COPOFLEX	CXA	210	76,85	16.138,50
15	013.000.214	COPO DESCARTAVEL 50 ML CXA C/ 5000 COPOS Marca: COPOFLEX	CXA	36	84,50	3.042,00
17	013.000.265	DESINFETANTE CONCENTRADO GL 5 LITROS Marca: SANDEMIX	GL	484	6,39	3.092,76
24	013.000.100	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE Marca: ESFREBON	UN.	1332	0,70	932,40
25	013.000.269	FIBRA DE LIMPEZA PESADA PCTE C/ 10 UN Marca: ESPONFLORA	PCTE	34	16,90	574,60
26	013.000.070	FILTRO COADOR PERMANENTE P/ CAFE Marca: BRIGITTA	UN.	235	3,99	937,65
28	013.000.270	FOLHA ALUMINIO 7,5M X 45CM Marca: LIFE CLEAN	UN.	190	4,49	853,10
29	013.000.271	FOSFORO CX C/ 240 PALITOS DE 5 CM Marca: PARANÁ	UN.	70	3,99	279,30
30	013.000.184	GUARDANAPO DE PAPEL CXA C/ 4.000 UN CONTENDO PCT DE 50 UN Marca: PÉROLA	CXA	43	59,90	2.575,70
34	013.000.280	LENÇO UMIDECIDO EMBALAGEM C/ 48 UN Marca: HUGLIES	UN.	56	4,19	234,64
46	013.000.051	NEUTRALIZADOR DE ODORES AEROSOL 360ML Marca: PURO AR	UN.	300	8,29	2.487,00
59	013.000.276	SABÃO EM BARRA/PEDRA PCTE C/ 5 UN Marca: BARRA	UN.	93	6,79	631,47
67	013.000.283	SACO ESTERIL P/ COLETA DE AMOSTRAS Marca: POLIMPRESS	UN.	5	12,90	64,50
72	013.000.049	SAPONACEO LIQUIDO 300 ML Marca: SANY	UN.	174	3,99	694,26
		Total do Proponente				36.829,20
Item	Código	CNPJ: 28.218.868/0001-81 RUA FREDERICO RAIA, 517, 0 - CENTRO, SEBASTIANOPOLIS DO SUL - SP, CEP: 15180-000 Telefone: 1781333060 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	013.000.225	ALGODÃO PCT 50 GR Marca: PIQUITUCHU	UN.	130	8,38	1.089,40
16	013.000.216	CURATIVO ADESIVO CX C/ 10 UN Marca: USE IT	CXA	50	4,55	227,50
18	013.000.267	DESODORIZADOR DE AMBIENTE ODORIZANTE 1 LITRO Marca: PURO AR	UN.	162	15,86	2.569,32
57	013.000.042	RODO DE ALUMINIO 1 MT Marca: RODOS 2000	UN.	27	42,80	1.155,60
		Total do Proponente				5.041,82
Item	Código	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALAR CNPJ: 22.525.517/0001-37 SC 110 KM 2, 0 SALA 8 9 E 10 - MARGEM ESQUERDA, LONTRAS - SC, CEP: 89182-000 Telefone: 4796814107 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
40	013.000.173	LUVA TAMANHO G Marca: medix medix	PAR	34	7,89	268,26
		Total do Proponente				268,26
Item	Código	OLEAK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 61.153.250/0001-56 RUA RONDÔNIA, 0 - JARDIM SANTA TEREZA, COTIA - SP, CEP: 06703-710 Telefone: 1195040513 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13	013.000.221	CERA ANTIDERRAPANTE GL 5 LITROS Marca: OLEAK	GL	41	77,44	3.175,04
		PRAX Impermeabilizante Acrílico				
		Total do Proponente				3.175,04
Item	Código	FLEXXLIMP COMERIAL CNPJ: 24.077.447/0001-27 RUA THOMAZ ARISTIDES LUIZ D'AQUINO, 0 - DISTRITO INDUSTRIAL, BIRIGUI - SP, CEP: 16206-008 Telefone: 1836342576 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
52	013.000.205	PAPEL HIGIENICO FARDO C/16 PCTE C/ 4 RL Marca: BOB	FDO	275	63,79	17.542,25
		FOLHA DUPLA				
		Total do Proponente				17.542,25

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Município de Magda
Rua 7 de Novembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1564

Página 16 de 30



MUNICÍPIO DE
MAGDA

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, do dia **05/11/2025 até 05/11/2026** contado da publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

Município de Magda

Rua 7 de Novembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1564

Página 17 de 30



MUNICÍPIO DE
MAGDA

O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos;

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no site da Prefeitura e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital e termo de referência, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

Município de Magda

Rua 7 de Novembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br

CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1564

Página 18 de 30



MUNICÍPIO DE
MAGDA

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que

Município de Magda
Rua 7 de Novembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1564

Página 19 de 30



MUNICÍPIO DE
MAGDA

avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Município de Magda

Rua 7 de Novembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1564

Página 20 de 30



MUNICÍPIO DE
MAGDA

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. GESTOR E FISCAL

Fica designada como Gestora da presente ata a Senhora BRENDA CARLA BORGES, Cargo: SERVIÇOS GERAIS e CPF: 400.XXX.XXX-35, e como fiscal o Senhor EURICO DE MELO

Município de Magda
Rua 7 de Novembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1564

Página 21 de 30



MUNICÍPIO DE
MAGDA

FRANCISCO GONÇALVES, Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS e CPF: 387.XXX.XXX-90.

10. CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Magda-SP, 05 de novembro de 2025.

PARTES CONTRATANTES:

MUNICÍPIO DE MAGDA
Contratante
RODOLFO FERREIRA KAMA
Prefeito Municipal

LUCAS E MENDES ME
Contratada
LUCAS EDUARDO MENDES
Sócio Proprietário

JN CASA DA EMBALAGEM LTDA – ME
Contratada
JOSIAS ELIZEU MARTINS DE OLIVEIRA
Sócio Proprietário

JG CASA DA EMBALAGEM LTDA-ME
Contratada
JOSIAS ELIZEU MARTINS DE OLIVEIRA
Sócio Proprietário

Município de Magda
Rua 7 de Novembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1564

Página 22 de 30



MUNICÍPIO DE
MAGDA

CIRURGICA UNIÃO LTDA

Contratada

SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JÚNIOR

Sócio Gerente

MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA- EPP

Contratada

FRANCIELE ROVER BIANCHI

Sócia Proprietária

PRECISIONN COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA

Contratada

LUIZ FERNANDO GREGIO PEDREZ

Representante Comercial

V2 DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

TERCEIRIZADOS LTDA ME Contratada

YASMIN DO VALLE MOURA

Sócia Proprietária

YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CONTRATADA

IRENE LOPES SALVI

Sócia Administradora

PPR COMERCIAL LTDA

Contratada

PEDRO PAULO LEITE RILLO

Sócio Proprietário

Município de Magda

Rua 7 de Novembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br

CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1564

Página 23 de 30



MUNICÍPIO DE
MAGDA

JOEL ONOFRE DA SILVA ME
Contratada
JOEL ONOFRE DA SILVA
Sócio Proprietário

EF. COMERCIAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
Contratada
FABIANA MARTINS TALARICO
Sócia Proprietária

RUI LUCHETTI JUNIOR ME
Contratada
RUI LUCHETTI JUNIOR
Sócio Proprietário

JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS
HOSPITALES LTDA
Contratada
JOZIANE FRANCO LEAL
Sócia Proprietária

OLEAK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Contratada
LUCIANA CLÁUDIA BIAGIONI LOPES HERNANDES
Sócia Proprietária

FLEXXLIMP COMERCIAL LTDA
Contratada
GUILHERME ANHÊ PEREZ CAITANO
Sócio Proprietário

Município de Magda
Rua 7 de Novembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1564

Página 24 de 30



MUNICÍPIO DE
MAGDA

ATA GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS

(Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS DE LED DE DIFERENTES MODELOS E POTÊNCIAS, DESTINADAS À SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (POSTES E REFLETORES DE PRAÇAS) E INTERNA (SALAS DOS DEPARTAMENTOS PÚBLICOS) DO MUNICÍPIO DE MAGDA/SP

Ao dia, 17 de junho de 2025 o MUNICÍPIO DE MAGDA (SP), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.660.628/0001-51, com sede na Rua 7 de Setembro, nº 981 – Magda, Estado de São Paulo, CEP: 15.310-000 - Telefone: (17) 3487-9024, representado por seu Prefeito, Senhor RODOLFO FERREIRA KAMA, doravante denominado de ÓRGÃO GERENCIADOR.

As partes RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e alterações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO acima referenciado, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS DE LED DE DIFERENTES MODELOS E POTÊNCIAS, DESTINADAS À SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (POSTES E REFLETORES DE PRAÇAS) E INTERNA (SALAS DOS DEPARTAMENTOS PÚBLICOS) DO MUNICÍPIO DE MAGDA/SP. Pregão Eletrônico nº 07/2025 realizado no dia 17/06/2025, conforme ata de sessão, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

Cláusula Primeira - DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto aquisição de lâmpadas de led de diferentes modelos e potências, destinadas à substituição e manutenção da iluminação pública (postes e refletores de praças) e interna (salas dos departamentos públicos) do município de Magda/sp, conforme especificado no termo de Referência, anexo, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1. Cláusula Segunda - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1564

Página 25 de 30



MUNICÍPIO DE
MAGDA

Item	10122 Código	P.B. FER MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA CNPJ: 64.676.778/0001-06 AV FRANCISCO CUSTODIO PACCA, 1675 ***** - JARDIM ACEP, PEREIRA BARRETO - SP, CEP: 15371-190 Telefone: (18) 3704-2436 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	017.000.181	BASE P/ RELE FOTOCELULA Marca: MAPRETRON	UN.	20	7,28	145,60
2	017.000.190	LAMPADA LED 100W Marca: EMPALUX	UN.	50	62,50	3.125,00
5	017.000.191	LAMPADA LED 30W Marca: EMPALUX	UN.	300	6,19	1.857,00
6	017.000.177	LAMPADA LED 50W Marca: EMPALUX	UN.	100	10,90	1.090,00
10	017.000.272	REFLETOR DE LED 100W VERDE Marca: MGC	UN.	10	35,99	359,90
11	017.000.123	REFLETOR DE LED 300W BRANCO FRIO Marca: MGC	UN.	50	59,82	2.991,00
13	017.000.094	REFLETOR DE LED 30W VERDE Marca: MGC	UN.	300	37,00	11.100,00
15	017.000.126	RELE FOTOCELULA C/ BASE BIVOLT Marca: MAPRETRON	UN.	20	19,20	384,00
Total do Proponente						21.052,50
Item	12894 Código	ANTONIO CARLOS BARCELOS CNPJ: 43.144.622/0001-04 LAISSA CRISTINA FRENEDA, 165 - RESIDENCIAL ARY ATTAB, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP: 15040-643 Telefone: 1791803020 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	017.000.175	LAMPADA LED 12W Marca: LUMANTI	UN.	300	3,06	918,00
4	017.000.183	LAMPADA LED 15W Marca: LUMANTI	UN.	200	3,36	672,00
12	017.000.237	REFLETOR DE LED 30W BRANCO FRIO Marca: GOREMI	UN.	50	22,90	1.145,00
Total do Proponente						2.735,00
Item	12896 Código	D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 38.874.848/0001-12 RUA JOÃO BIZZO, 10, 0 - PQ EMPRESARIAL ADELELMO CORRADINI, ITATIBA - SP, CEP: 13257-595 Telefone: 1148948800 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7	017.000.265	LUMINARIA DE LED P/ POSTE 100W Marca: DEMAPE LP-C9 PLUS 70W 150LPW	UN.	100	291,12	29.112,00
8	017.000.240	LUMINARIA DE LED P/ POSTE 100W C/ RELE FOTOCELULA NF Marca: DEMAPE LP-C9 PLUS 70W 150LPW	UN.	300	313,40	94.020,00
9	017.000.303	LUMINARIA DE LED P/ POSTE 150W Marca: DEMAPE LP-C9 PLUS 100W 150LPW	UN.	30	349,66	10.489,80
Total do Proponente						133.621,80

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.2 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

2.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3. Cláusula Terceira - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

a. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

i. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

b. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 – www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1564

Página 26 de 30



MUNICÍPIO DE
MAGDA

despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

c. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

d. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto e se obrigar nos limites dela;

3.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

3.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

3.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

e. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

f. O registro a que se refere o item 3.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

g. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

h. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 3.4.2.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

3.8.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos;

3.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nesta Ata.

i. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no site da Prefeitura e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

j. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.10.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

k. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

l. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item h, observando o

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br

CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1564

Página 27 de 30



MUNICÍPIO DE
MAGDA

item 3.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

m. Na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital e termo de referência, poderá:

3.13.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

3.13.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

n. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4. Cláusula Quarta - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Os preços registrados poderão ser atualizados nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e Regulamentos do Município.

5. Cláusula Quinta - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 – www.magda.sp.gov.br

CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1564

Página 28 de 30



MUNICÍPIO DE
MAGDA

5.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 3.7.

5.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. Cláusula Sexta - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 Por razão de interesse público;

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 – www.magda.sp.gov.br

CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1564

Página 29 de 30



MUNICÍPIO DE
MAGDA

6.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

7. Cláusula Sétima - DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

7.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

7.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. Cláusula Oitava - CONDIÇÕES GERAIS E ELEIÇÃO DO FORO

8.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

8.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

8.3 Fica designado como Gestor do presente contrato o Senhor Orlando Gitti Júnior, Cargo: Oficial de Administração e CPF:320.xxx.xxx -19, e como fiscal o Senhor Eurico de Melo Francisco Gonçalves, Cargo: Supervisor de Compras e CPF:387.xxx.xxx - 90.

8.4 As partes elegem o foro da Comarca de Nhandeara (SP), para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Magda (SP), 05 de novembro de 2.025

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 – www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 06 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1564

Página 30 de 30



MUNICÍPIO DE
MAGDA

MUNICÍPIO DE MAGDA
CONTRATANTE
RODOLFO FERREIRA KAMA
Prefeito Municipal

P.B. FER MATERIAIS PARA CONSTRUCAO
LTDA
Contratada
FERNANDO ROGÉRIO MARTIN
Representante legal

ANTONIO CARLOS BARCELOS
Contratada
ANTONIO CARLOS BARCELOS
Sócio-Proprietário

D.P.M. EQUIPAMENTOS LTDA
Contratada
DANIELA PELLOSO
Representante legal

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br

CNPJ 45.660.628/0001-51

Município de Magda - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.